



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Teotônio Vilela, 20 de Janeiro de 2017.

Ofício Nº. 027/2017 – GPTV

A Excelentíssima Senhora
Pauline de Fátima Pereira
Prefeita de Campo Alegre.
Campo Alegre – AL

CÓPIA

*Encaminhar a Selyne
Para providências URG*

Senhora Prefeita,

Considerando, a necessidade de regularização entre os servidores públicos do Município de Campo Alegre cedidos ao Município de Teotônio e vice versa;

Considerando o art. 115 da Lei nº 102/1992 e art. 90 da Lei nº 548/2008, as quais Dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela e Campo Alegre respectivamente;

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para fins de obter a possível manifestação expressa de Vossa Excelência, quanto ao interesse na celebração de Convênio a ser firmado entre os Municípios de Teotônio Vilela/AL e Campo Alegre/AL, visando à cessão dos seguintes servidores públicos:

1. Adriano Santos da Silva, CPF. 038.296.084-03;
2. José Erasmo da Silva Cosme, CPF.029.860.554-60;
3. José Raimundo da Silva, CPF. 955.565.594-49;
4. Maria Vera dos Santos Silva, CPF. 572.522.114-87;
5. Vanúzia Lopes Santos, CPF. 860.744.234-15; e
6. Wilson Luis Ferreira, CPF. 046.993.624-00.

Vale salientar, que para a formalização da celebração deste Convênio, faz-se necessário antes, a elucidação quanto à **forma de pagamento**, no sentido de que ao cessionário caberá o ônus da remuneração dos servidores requisitados.

Por último, encareço a Vossa Excelência que imprima ao assunto a urgência possível.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e da mais alta e distinta consideração.

Atenciosamente,

João José Pereira Filho
Prefeito